PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

APÊNDICE DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia de sinalização viária horizontal e vertical, dispositivos auxiliares, moderação de tráfego e serviços acessórios, compreendendo implantação, manutenção e modernização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para atender às necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG.

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do Consórcio Público - CIMAG.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA

Este Memorial descreve a execução dos 59 itens de sinalização viária do registro de preços compartilhado do CIMAG. As descrições, códigos e unidades reproduzem a Planilha Final da Licitação; cada serviço será localizado e quantificado na ordem municipal, com croqui aprovado, responsabilidade técnica e autorizações pertinentes. As referências SINAPI e SICRO identificam composições e não dispensam as exigências funcionais aqui definidas.

A execução observará o CTB e a Resolução CONTRAN nº 973/2022, com alterações, e os Volumes I, II, III, IV, VI, VII e VIII do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Para materiais e ensaios aplicam-se as NBR 11862, 13699, 15405, 13159, 13132, 15402, 16184 e 14723 na sinalização horizontal; 14636 e 15576 nos dispositivos; 14644, 11904, 14891, 14890, 14962, 6323 e 5580 nas placas e suportes; NBR 9781 e 9050 quando pertinentes; e normas DNIT 100/2018-ES e 101/2009-ES como referências de execução e controle. Formas e posicionamento obedecem ao Manual; propriedades de materiais e ensaios, às normas técnicas aplicáveis.

Cada frente será protegida antes do início. Não se aplicará tinta sobre superfície molhada, com óleo, poeira ou material solto, sob chuva ou fora das condições ambientais do fabricante. Haverá pré-marcação, controle de temperatura nos materiais a quente e isolamento até a cura. Exigem-se fichas

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

técnicas, FDS e certificados por fabricante e lote, controle de consumo e espessura, inspeção de dimensões, fixação e acabamento e registro fotográfico do executado.

Nas marcas brancas e amarelas, os mínimos de retrorrefletividade serão, respectivamente, 250 e 150 na aceitação inicial e 100 e 80 durante a garantia, em $mcd \cdot lx^{-1} \cdot m^{-2}$, pelo método da NBR 14723. O fiscal selecionará segmentos de cada tipo e cor por ordem, após a cura e antes do recebimento provisório. Materiais ou serviços rejeitados serão corrigidos sem nova medição. A segurança ocupacional observará as NR 1, 6, 18 e 35 quando aplicáveis.

Os serviços do grupo orçamentário 8 somente poderão ser executados quando tiverem vínculo físico e funcional com a sinalização da mesma ordem de serviço e não excederem 15% do valor dos grupos 1 e 3 a 8 dessa ordem, incluído o BDI e excluído o grupo 2. A ordem não poderá ter por finalidade autônoma a conservação geral de vias, arborização ou paisagismo. A administração local, grupo 2, será medida proporcionalmente ao avanço financeiro dos grupos 1 e 3 a 8: quantidade de cada item no contrato × valor aceito desses grupos no período ÷ valor contratado desses grupos, todos os valores com BDI. A soma medida respeitará a proporção da execução efetiva, sem remuneração mensal fixa por disponibilidade ou ociosidade.

As placas devem preservar visibilidade e acessibilidade, com borda inferior entre 2,00 e 2,50 m em via urbana, conforme as condições do Manual, ferragens galvanizadas e fixação que impeça giro e vibração. No verso das placas novas constarão Município, contratada e mês/ano da implantação. Os elementos removidos serão entregues ao Município, com registro; não haverá fixação em árvores ou em poste de terceiro sem autorização.

Lombadas e faixas elevadas somente serão implantadas mediante estudo de tráfego e aprovação da autoridade competente, com geometria do Volume VI, drenagem preservada e sinalização horizontal e vertical obrigatória medida nos itens próprios. As dimensões usadas na memória de demanda são referências de planejamento; a medição utiliza o perfil e a largura efetivamente autorizados e executados. Não se incluem projetos especiais, semáforos, fiscalização eletrônica, pórticos, defensas ou obras de pavimentação de grande porte.

Os prazos mínimos, contados do recebimento definitivo, serão: tinta acrílica e repintura, 12 meses; termoplástico por aspersão, 24 meses; por extrusão e pré-formado, 36 meses; caiação, 3 meses; dispositivos auxiliares, 12 meses; placas, suportes e recuperação de placas, 24 meses para a execução, além da garantia do fabricante da película; lombadas e reparos, 12 meses. A contratada corrigirá os defeitos cobertos em até 15 dias da notificação, com proteção imediata do local quando houver risco ao trânsito. Danos por acidente, obra de terceiro, recapeamento, vandalismo ou furto terão tratamento próprio, mediante comprovação de sua causa.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, POR ORDEM DE SERVIÇO	Unidade de medição: UN. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-01. Composição CP-01. Abrange deslocamento de ida e volta de equipe, equipamentos, materiais e sinalização temporária, inclusive carga e descarga, hospedagem, alimentação e horas de viagem compreendidas no preço. Medição por mobilização e desmobilização efetivamente comprovadas da ordem. Não cabe nova cobrança por continuidade da mesma frente nem por deslocamento sem execução por causa da contratada.
1.2.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE FRENTE DE SERVIÇO EM VIA ABERTA AO TRÂNSITO (CONES, CAVALETES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E SINALIZADORES), POR FRENTE E POR MÊS	Unidade de medição: MES. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-02. Composição CP-02. Implantação, conservação e retirada da sinalização temporária conforme o Volume VII do Manual e o plano da frente. Conjunto mínimo por frente: 20 cones com faixas retrorrefletivas; 2 cavaletes zebrados de 1,00 m; 4 placas temporárias de 1,00 × 1,00 m em cavaletes metálicos; 2 luzes intermitentes e 30 m de fita zebrada por dia. Incluem-se os complementos necessários ao plano. Medição em mês de frente, pela soma dos dias de proteção efetiva dividida por 22, comprovada no diário. A operação por agentes de trânsito, quando necessária, cabe ao Município.
2.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade de medição: MES. Referência: SINAPI 08/2026 / 93565. Responsabilidade técnica de execução, coordenação das frentes, inspeções e recebimentos, com ART/RRT e habilitação compatível. Inclui os encargos complementares da composição SINAPI 93565. Medição na unidade MES exclusivamente pela proporcionalidade do avanço financeiro dos grupos 1 e 3 a 8, conforme o Termo de Referência, sem mensalidade fixa por disponibilidade.
2.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade de medição: MES. Referência: SINAPI 08/2026 / 93572. Encarregado geral para organização e acompanhamento dos trabalhadores e frentes, na relação de um encarregado para cada duas frentes simultâneas, com encargos complementares da composição SINAPI 93572. Medição proporcional à execução financeira, conforme regra de administração local, sem pagamento por tempo ocioso.
2.1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade de medição: MES. Referência: SINAPI 08/2026 / 100321. Profissional de segurança do trabalho para acompanhamento da proteção das frentes, sinalização temporária, riscos ocupacionais e EPI, com encargos complementares da composição SINAPI 100321. Medição proporcional à execução financeira dos demais serviços, conforme o Termo de Referência.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
2.2.1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Unidade de medição: CHP. Referência: SINAPI 08/2026 / 92145. Veículo de apoio do encarregado com as características e custos de hora produtiva da composição SINAPI 92145. Disponibilidade legítima própria ou de terceiro. Integra a administração local; sua quantidade de CHP será medida pela proporção do avanço financeiro contratual, sem faturamento autônomo por mera permanência na região.
2.2.2	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Unidade de medição: CHI. Referência: SINAPI 08/2026 / 92146. Veículo de apoio com as características e custos de hora improdutiva da composição SINAPI 92146. Integra a administração local e segue a mesma medição proporcional de seus demais itens. A unidade CHI da composição não constitui autorização de pagamento fixo por ociosidade ou disponibilidade mensal.
3.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Unidade de medição: M. Referência: SINAPI 08/2026 / 102512. Marcas longitudinais de eixo, divisão de fluxos, bordo e continuidade, com demarcadora autopropelida. Tinta acrílica NBR 11862: 0,43 L/m², equivalentes a 0,043 L por metro de linha de 0,10 m; microesferas I-B, 0,11 kg/m², e II-A, 0,25 kg/m². Executar limpeza, pré-marcação e aplicação uniforme, na geometria do croqui. Medição em metro de linha de 0,10 m efetivamente pintada; nas linhas seccionadas contam-se apenas os traços; para outra largura, converter comprimento × largura ÷ 0,10. Incluem-se materiais e aplicação.
3.1.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL	Unidade de medição: M. Referência: SICRO 07/2026 / 5213400. Marcas longitudinais, estacionamento e bordos de ciclofaixas, com demarcadora de tração manual. Tinta acrílica conforme NBR 11862, consumo de 0,40 L/m² e espessura úmida de referência de 0,4 mm; microesferas I-B, 0,08 kg/m², e II-A, 0,35 kg/m². Medição em metro de linha de 0,10 m, excluídos vãos, com conversão por área para outra largura. Cor e disposição conforme o sinal e o croqui autorizado.
3.2.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 102509. Pintura manual de marcas transversais, zebrados, canalizações e sinalização de lombadas e faixas elevadas, conforme o detalhe de trânsito aprovado. Tinta acrílica NBR 11862, 0,427 L/m²; microesferas I-B, 0,11 kg/m², e II-A, 0,25 kg/m². Delimitar bordas e proteger até a cura. A indicação E = 30 cm identifica a composição de referência; a geometria da marca será a do Manual. Medição pela área efetivamente pintada, sem vãos, perdas ou sobreposições.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
3.2.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213404. Pintura com demarcadora de tração manual, especialmente faixas de travessia e linhas de retenção, conforme o croqui. Tinta acrílica NBR 11862, 0,40 L/m² e espessura úmida de 0,4 mm; microesferas I-B, 0,08 kg/m², e II-A, 0,35 kg/m². A largura da composição não substitui o dimensionamento regulamentar da marca. Medição pela área efetivamente pintada, excluídos os vãos entre linhas.
3.3.1	PINTURA MANUAL DE SETAS, SÍMBOLOS E LEGENDAS COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (NBR 11862) E MICROESFERAS DE VIDRO, COM GABARITO	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213404. Setas, símbolos e legendas regulamentares, inclusive vagas reservadas, com gabarito e aplicação manual. Tinta acrílica NBR 11862, 0,40 L/m², espessura úmida de 0,4 mm; microesferas I-B, 0,08 kg/m², e II-A, 0,35 kg/m². Formas e cores conforme os volumes pertinentes do Manual e a Resolução CONTRAN nº 965/2022. Medição pela área efetivamente pintada do desenho, conferida em campo, sem tomar o retângulo envolvente como área integral.
3.4.1	PINTURA DE ÁREA DE CICLOFAIXA EM VERMELHO COM TINTA ACRÍLICA RETRORREFLETIVA E MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL	Unidade de medição: M2. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-03. Composição CP-03. Pintura vermelha de áreas de conflito das ciclofaixas, em aproximações de interseções, acessos e travessias identificados na ordem. Tinta acrílica vermelha NBR 11862, 0,427 L/m²; microesferas I-B, 0,11 kg/m², e II-A, 0,25 kg/m². A aplicação manual observará limpeza, pré-marcação e cura, com geometria do Volume VIII do Manual. Medição pela área vermelha efetivamente executada.
3.5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Unidade de medição: M. Referência: SINAPI 08/2026 / 102498. Pintura das faces visíveis de guias com cal hidratada, precedida de limpeza. Consumo referencial mínimo de 0,106 kg de cal por metro de guia, conforme SINAPI 102498. A limpeza específica da sarjeta e do meio-fio será medida no item 8.2.2 quando autorizada e efetivamente executada. A caiação não substitui marca regulamentar de proibição de estacionamento. Medição em metro de guia pintada.
3.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO POR ASPERSÃO A QUENTE (NBR 13159), ESPESSURA DE 1,5 MM, COM MICROESFERAS DE VIDRO	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213408. Termoplástico aplicado a quente por aspersão, NBR 13159, espessura de 1,5 mm e consumo de 3,075 kg/m²; microesferas incorporadas ao produto e aspersão superficial de 0,40 kg/m². Aquecimento indireto e temperatura controlada conforme o fabricante. Aplicação nos trechos indicados na ordem, especialmente eixos de maior tráfego. Medição em área efetivamente aplicada: comprimento pintado × largura, excluídos vãos.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
3.6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO POR EXTRUSÃO (NBR 13132), ESPESSURA DE 3,0 MM, COM MICROESFERAS DE VIDRO	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213409. Termoplástico por extrusão, NBR 13132, espessura de 3,0 mm, consumo de 6,15 kg/m² e microesferas superficiais de 0,40 kg/m², além das incorporadas. Emprego em travessias e linhas de retenção de maior tráfego conforme a ordem. Controlar temperatura, bordas e aderência, com liberação somente após condições seguras. Medição em área efetivamente aplicada, sem vãos.
3.6.3	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ESPESSURA DE 2 MM, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (SICRO 5214000): SÍMBOLOS DE BICICLETA DA CICLOFAIXA	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5214000. Material termoplástico pré-formado com 2,0 mm de espessura, fornecido e implantado nos símbolos de bicicleta, conforme SICRO 5214000. A área nominal de produto será de 1,00 m² por m² aplicado; a fixação a quente com maçarico observará as orientações do fabricante e o desenho do Volume VIII. Medição pela área nominal do símbolo aplicado, com aderência e integridade verificadas.
3.7.1	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR PROCESSO MECÂNICO (FRESAGEM OU ESCARIFICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE)	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213830. Remoção mecânica da marca antiga que não será reaplicada no mesmo local, por fresagem ou escarificação com equipamento de pequeno porte. Não se admite ocultação com tinta nem dano ao pavimento além do necessário à retirada da marca. Recolher o resíduo e controlar poeira. Medição pela área efetivamente removida e aceita, sem cobrança de refazimento de serviço defeituoso.
4.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHA SOBRE ASFALTO	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5219619. Tacha de resina sintética, bidirecional, tipo I, com um pino, NBR 14636, fornecida e fixada com adesivo de resina poliéster em superfície limpa e seca. Elementos refletivos na cor da marca associada. Referência de espaçamento em via abaixo de 80 km/h: 8 m em situação normal e 6 m em situação especial, subordinados ao Volume VI e ao croqui. Medição por unidade instalada e estável.
4.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO SOBRE ASFALTO	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5219643. Tachão refletivo de resina sintética, bidirecional, NBR 15576, com fixação e adesivo conforme SICRO 5219643. Emprego em zebrados e demais situações admitidas no Volume VI; referência de 4,00 m nos zebrados, conforme o plano aprovado. Não poderá ser alinhado transversalmente para formar redutor irregular de velocidade. Medição por unidade instalada, incluindo fixação e adesivo.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
4.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 103736. Segregador de resina com dois pinos, fornecido e instalado com adesivo de resina e catalisador, conforme SINAPI 103736. Referência de 10 m na linha de bordo da ciclofaixa do lado do tráfego, conforme Volume VI, Volume VIII e croqui. Executar perfuração, alinhamento e limpeza. Medição por unidade completa fixada e aceita.
4.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALIZADOR SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 103741. Balizador cilíndrico com um pino, fornecimento e fixação com adesivo de resina e catalisador, conforme SINAPI 103741. Destinado à delimitação e proteção das áreas de canalização autorizadas, sem criar obstáculo irregular. Inclui perfuração, limpeza e fixação. Medição por unidade completa instalada.
4.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRISMA SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 103738. Prisma de resina com dois pinos de fixação, instalado com adesivo e catalisador conforme SINAPI 103738. Posição e orientação conforme o croqui e o Volume VI, em áreas de canalização, ilhas e narizes. Medição por unidade fornecida, instalada e estável, com todos os elementos de fixação.
4.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALOTA SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 103740. Calota de resina, com pino e fixação por adesivo de resina com catalisador, conforme SINAPI 103740. Instalação em área e função admitidas pelo Manual. Inclui preparação, perfuração e limpeza, sem uso transversal como redutor de velocidade. Medição por unidade instalada e aceita.
4.2.5	CILINDRO FLEXÍVEL DELIMITADOR DE TRÁFEGO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E CHUMBADOR, D = 20 CM E H = 80 CM (SICRO 5213837)	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5213837. Cilindro delimitador flexível, diâmetro nominal de 20 cm e altura de 80 cm, com duas faixas refletivas e chumbador, conforme SICRO 5213837. Implantação nos locais indicados no croqui, especialmente inícios e interseções de ciclofaixas. Verificar verticalidade, visibilidade e estabilidade. Medição por unidade completa fornecida e fixada.
4.2.6	BALIZADOR DE CONCRETO, AREIA E BRITA COMERCIAIS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (SICRO 5213368)	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5213368. Balizador de concreto de seção circular de 10 cm, com areia e brita comerciais, fornecimento e implantação conforme SICRO 5213368, assentado em base de concreto magro. Destina-se à proteção de canteiros e áreas de pedestres previstas no croqui, preservando acessibilidade. Medição por unidade implantada, aprumada e estável.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
5.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213570. Placas de regulamentação e advertência, inclusive informação complementar, em aço galvanizado nº 16, espessura de 1,5 mm, conforme NBR 11904. Película retrorrefletiva I + I, conforme a composição SICRO 5213570 e a NBR 14644; verso preto com pintura eletrostática em poliéster. Formas, cores, inscrições e dimensões conforme Volumes I e II. Inclui fabricação, película, ferragens e fixação da placa; suporte novo somente no item próprio, sem duplicidade. Medição pela área geométrica nominal da placa.
5.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE METÁLICO. AF_03/2022	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 103698. Placa de indicação ou educativa em alumínio de 1,5 mm, película retrorrefletiva prismática tipo I, de microprismas não metalizados, conforme SINAPI 103698 e NBR 14644, com quatro abraçadeiras galvanizadas de 40 cm por m². Mensagens e dimensionamento conforme Volume III e aprovação municipal. Inclui fabricação e fixação da placa; suporte novo, quando autorizado, no item próprio. Medição pela área do retângulo nominal.
5.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO EM AÇO ESMALTADO, 45 X 20 CM (INSUMO SINAPI 13521), EM SUPORTE OU POSTE EXISTENTE	Unidade de medição: UN. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-04. Composição CP-04. Placa de logradouro em aço esmaltado de 45 × 20 cm, insumo SINAPI 13521, com identificação municipal aprovada. Fixação em suporte ou poste existente apto por duas cintas de aço inoxidável de 19 mm × 0,5 mm, cada uma com braquete galvanizado e fecho dentado. Poste de terceiro exige autorização; vedada fixação em árvore. Medição por unidade fornecida e instalada. Área equivalente de planejamento: 0,09 m² por unidade.
5.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2''	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5213855. Suporte metálico galvanizado para instalação em solo, com dimensões nominais de H = 2,5 m e diâmetro de 2 polegadas, conforme descrição da Planilha Final da Licitação. Observar galvanização, fechamento superior, dispositivo antigiro, prumo e estabilidade. Posicionar a placa segundo o Manual, com faixa livre do passeio preservada. Inclui implantação e fixação do suporte; a placa é medida no item próprio. Medição por unidade instalada e aceita.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
5.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2''	Unidade de medição: UN. Referência: SICRO 07/2026 / 5213855. Suporte metálico galvanizado, H nominal de 2,5 m e diâmetro de 2 polegadas, implantado em base de concreto nos locais com calçada, conforme descrição da Planilha Final da Licitação. Verificar estabilidade, prumo, proteção anticorrosiva e posicionamento regulamentar. A recomposição de calçada, se autorizada e não compreendida no serviço, será medida no item 8.3.5. Medição por unidade, sem nova cobrança de ferragens já incluídas na placa.
5.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2 1/2", CLASSE MÉDIA (INSUMO SINAPI 7701), COM BASE DE CONCRETO	Unidade de medição: UN. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-05. Composição CP-05. Tubo de aço galvanizado DN 2 1/2 polegadas, classe média, NBR 5580, insumo SINAPI 7701, com comprimento de referência de 3,80 m: 2,00 m livres, 1,00 m de placa e 0,80 m enterrados. Base de concreto fck 15 MPa em furo de 0,25 m de diâmetro e 0,80 m de profundidade. Referência de dois suportes por placa de indicação de até 1,00 m², conforme o detalhe aprovado. Medição por unidade implantada; abertura e recomposição do piso seguem os itens próprios quando previstas.
5.4.1	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 104799. Retirada manual de placa inservível, sem reaproveitamento funcional, conforme SINAPI 104799. Inclui desprendimento seguro e entrega do material ao Município para controle patrimonial e destinação. Medição pela área geométrica da placa efetivamente removida, sem remuneração por perda de material nem descarte não autorizado.
5.4.2	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 / 104798. Retirada manual de suporte metálico ou de madeira inservível, conforme SINAPI 104798, com proteção da área, fechamento do furo e entrega do material ao Município. A recomposição de piso necessária e autorizada será medida no item próprio. Medição por unidade efetivamente retirada.
6.1.1	EXECUÇÃO DE LOMBADA OU FAIXA ELEVADA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM PINTURA DE LIGAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E PINTURA DE SINALIZAÇÃO	Unidade de medição: M3. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-06. Composição CP-06. Lombada ou faixa elevada de CBUQ, faixa C, CAP 50/70, com pintura de ligação RR-2C, espalhamento por gabarito e compactação por placa vibratória. Exige estudo de tráfego e autorização da autoridade com circunscrição. Preservar drenagem e atender ao perfil do Volume VI. Carga, transporte e pintura de sinalização são medidos nos itens próprios. Medição pelo volume geométrico executado: na lombada parabólica, 2/3 × comprimento × altura × largura; na faixa elevada, soma da plataforma e rampas.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
6.1.2	EXECUÇÃO DE LOMBADA OU FAIXA ELEVADA EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO COLORIDO, 20 X 10 X 8 CM, COM BASE DE BRITA GRADUADA PARA O ALTEAMENTO E CONTENÇÃO POR GUIA	Unidade de medição: M2. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-07. Composição CP-07. Lombada ou faixa elevada em bloco intertravado colorido de 20 × 10 × 8 cm, conforme NBR 9781, base de brita graduada com espessura média de referência de 8 cm para alteamento e contenção por guias já incluídas. Cor e geometria conforme o detalhe municipal aprovado e Volume VI, preservadas drenagem e acessibilidade. Medição pela área ocupada pela plataforma e rampas, sem duplicidade da base e guias incorporadas.
6.1.3	EXECUÇÃO DE LOMBADA OU FAIXA ELEVADA EM PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA E BASE DE BRITA GRADUADA PARA O ALTEAMENTO	Unidade de medição: M2. Referência: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA / CP-08. Composição CP-08. Lombada ou faixa elevada em paralelepípedo, com reaproveitamento de pedras da própria via, base de brita graduada de referência de 8 cm para alteamento e rejuntamento com argamassa. Perfil e localização dependerão do estudo e da aprovação da autoridade de trânsito. Preservar escoamento e acabamento de concordância. Medição pela área efetivamente executada, sem compra de pedra nova ou cobrança autônoma da base já incluída.
6.2.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Unidade de medição: M3. Referência: SINAPI 08/2026 / 100985. Carga da mistura asfáltica em caminhão basculante de 6 m³, na usina, para aplicação nos itens 6.1.1 e 8.3.1, conforme SINAPI 100985. Medição pelo volume de mistura efetivamente aplicado e aceito nesses itens. Não se mede volume perdido, rejeitado ou transportado sem aplicação autorizada.
6.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Unidade de medição: M3XKM. Referência: SINAPI 08/2026 / 97914. Transporte de mistura asfáltica em caminhão basculante de 6 m³, coberto, em via pavimentada, para os primeiros 30 km da DMT admitida. Medição em m³ × km: volume aplicado e aceito × distância até 30 km. A distância será comprovada entre usina e aplicação pelo menor percurso pavimentado tecnicamente utilizável, conforme critério do Termo de Referência e documentação da fiscalização. O trecho superior a 30 km pertence exclusivamente ao item 6.3.2.
6.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Unidade de medição: M3XKM. Referência: SINAPI 08/2026 / 97915. Adicional de transporte em caminhão basculante de 6 m³ para a parcela da DMT admitida que exceder 30 km, sem repetição do percurso já medido no item 6.3.1. Medição em m³ × km: volume aplicado e aceito × máximo entre DMT menos 30 km e zero. Comprovar origem, percurso e volume, sem remuneração de distância excedente decorrente de escolha comercial injustificada da contratada.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
7.1.1	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO, PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA, ESPESSURA DE 0,4 MM (SICRO 5214012)	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5214012. Repintura ou recomposição de marca existente com tinta acrílica, NBR 11862, mantendo cor e geometria aprovadas, após limpeza e remoção de partes soltas. Espessura úmida de 0,4 mm, consumo de 0,40 L/m²; microesferas I-B, 0,08 kg/m², e II-A, 0,35 kg/m². Medição pela área efetivamente repintada. Não poderá ser utilizado para remunerar correção de defeito coberto pela garantia.
7.2.1	LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS E DELINEADORES REFLETIVOS (SICRO 4915718)	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 4915718. Limpeza de placas e delineadores refletivos com água e detergente neutro, conforme SICRO 4915718. Não utilizar abrasivo ou solvente que danifique a película. A limpeza deverá restituir legibilidade sem alterar o sinal; elemento sem recuperação será tratado no item próprio, mediante autorização. Medição pela área de face efetivamente limpa.
7.2.2	PLACA EM AÇO, PELÍCULA I + I, CHAPA RECUPERADA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (SICRO 5213377)	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 5213377. Retirada, recuperação de chapa de aço apta a reúso, aplicação de película nova I + I, conforme SICRO 5213377 e NBR 14644, e reinstalação. A chapa deve conservar integridade e permitir fixação segura; a substituição por placa nova depende de autorização no item 5.1.1. Medição pela área geométrica da placa recuperada e reinstalada, sem pagamento simultâneo de placa nova para o mesmo elemento.
8.1.1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 / 98532. Poda em altura de árvore com tronco menor que 0,20 m, para restabelecer visibilidade ou viabilizar sinalização da mesma ordem. Exige autorização ambiental pertinente, execução conforme NBR 16246-1 e proteção de trabalhadores e terceiros. Inclui manejo e destinação adequada dos resíduos conforme a composição. Medição por árvore efetivamente podada e aceita, respeitado o limite dos acessórios.
8.1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 / 98533. Poda em altura de árvore com tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, com finalidade vinculada à sinalização, autorização ambiental e técnicas da NBR 16246-1. Isolar a área e preservar a integridade da árvore e das redes. Medição por árvore podada, na classe de diâmetro correspondente, sem fracionamento do mesmo serviço.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
8.1.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 / 98534. Poda em altura de árvore com tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, mediante autorização e vínculo com a visibilidade da sinalização. Observar NBR 16246-1, segurança do trabalho em altura e destinação vegetal. Medição por árvore efetivamente atendida, dentro da classe indicada e do limite financeiro dos acessórios.
8.1.4	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	Unidade de medição: UN. Referência: SINAPI 08/2026 / 98529. Corte raso e recorte de árvore com tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, somente quando autorizado pelo órgão competente e necessário à intervenção de sinalização. Proteger redes, imóveis e usuários, com remoção e destinação dos resíduos segundo a composição. Medição por árvore cortada e aceita; não caracteriza contratação autônoma de supressão arbórea.
8.2.1	CAPINA MANUAL (SICRO 4915744)	Unidade de medição: M2. Referência: SICRO 07/2026 / 4915744. Capina manual no entorno dos suportes e dispositivos, limitada à área necessária à implantação e visibilidade da sinalização. É vedado herbicida. Recolher os resíduos e preservar áreas e elementos não abrangidos pela ordem. Medição pela área efetivamente capinada, sem extensão a manutenção urbana geral.
8.2.2	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (SICRO 4915708)	Unidade de medição: M. Referência: SICRO 07/2026 / 4915708. Limpeza de sarjeta e meio-fio necessária à pintura de guias ou à intervenção de sinalização, conforme SICRO 4915708. Retirar materiais soltos e encaminhar resíduos sem lançamento na drenagem. Medição em metro efetivamente limpo, sem cobrança repetida de limpeza já integrante de outro item.
8.3.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	Unidade de medição: M3. Referência: SINAPI 08/2026 + ORÇAMENTO / 104387. Tapa-buraco em local cujo defeito impeça a implantação ou desempenho da sinalização, com concreto asfáltico adquirido em usina e pintura de ligação, conforme SINAPI 104387. Executar preparo, aplicação e compactação. Carga e transporte, quando previstos, serão medidos nos itens 6.2.1 e 6.3.1/6.3.2, sem duplicidade. Medição por volume aplicado, obtido da área e espessura verificadas.
8.3.2	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Unidade de medição: M3. Referência: SINAPI 08/2026 / 101835. Recomposição de base ou sub-base para remendo profundo com brita graduada simples, incluindo retirada e colocação dos materiais conforme SINAPI 101835. Limitada ao reparo necessário à sinalização, com regularização e compactação compatíveis com o pavimento. Medição pelo volume efetivamente executado e aceito.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
8.3.3	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 101850. Reassentamento de paralelepípedos com reaproveitamento, retirada e recolocação incluídas, rejuntamento com pó de pedra, conforme SINAPI 101850. Restabelecer nível e estabilidade no trecho afetado pela intervenção de sinalização. Medição pela área reassentada; não inclui aquisição de paralelepípedo novo nem implantação de via.
8.3.4	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 101863. Reassentamento de blocos retangulares de pavimento intertravado, espessura de 6 cm, com reaproveitamento, retirada e recolocação, conforme SINAPI 101863. Corrigir apoio, encaixe e nivelamento somente na área vinculada à intervenção. Medição pela área efetivamente reassentada, sem cobrança de bloco novo.
8.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 94992. Recomposição de passeio ou piso de concreto moldado no local, feito em obra, acabamento convencional, armado, espessura de 6 cm, conforme SINAPI 94992. Emprego no entorno dos suportes e áreas afetadas pela sinalização, preservando acessibilidade, níveis e drenagem. Medição pela área recomposta e aceita, sem cobrança em item que já a inclua.
8.3.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Unidade de medição: M. Referência: SINAPI 08/2026 / 94273. Assentamento de guia pré-fabricada de concreto em trecho reto, dimensões de 100 × 15 × 13 × 30 cm, conforme SINAPI 94273. Execução limitada ao ajuste necessário à intervenção, com alinhamento, apoio e continuidade da drenagem. Medição em metro assentado, excluídas guias já incluídas na composição de faixa elevada.
8.3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Unidade de medição: M. Referência: SINAPI 08/2026 / 94274. Assentamento de guia pré-fabricada de concreto em trecho curvo, dimensões de 100 × 15 × 13 × 30 cm, conforme SINAPI 94274. Observar o traçado autorizado, apoio e concordância com o existente. Medição em metro efetivamente assentado, sem duplicação com contenção já remunerada em outro item.
8.3.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Unidade de medição: M. Referência: SINAPI 08/2026 / 94287. Sarjeta de concreto usinado, moldada no local em trecho reto, seção de 30 cm de base por 10 cm de altura, conforme SINAPI 94287. Executar apenas a recomposição vinculada à sinalização, com escoamento e concordância ao trecho existente. Medição por metro executado e aceito.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA E MEDIÇÃO
8.4.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 103946. Plantio de grama esmeralda, São Carlos ou curitibana em placas, conforme SINAPI 103946, em canteiros afetados pela implantação de suportes ou dispositivos. Executar regularização e assentamento compatíveis com o terreno. Medição pela área plantada, sem contratação de paisagismo autônomo e sem repetição de área.
8.4.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Unidade de medição: M2. Referência: SINAPI 08/2026 / 105521. Espalhamento de terra vegetal para plantio, conforme SINAPI 105521, nos canteiros afetados pela sinalização e vinculados à grama prevista na ordem. Regularizar sem obstruir drenagem ou passeios. Medição pela área efetivamente preparada, observados os insumos e coeficientes da composição, sem criação de unidade de volume distinta da planilha.

Caxambu/MG, 18 de novembro de 2026.

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA
Secretaria Executiva do Consórcio Público CIMAG

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais